



## LEI Nº 163/2020

**Súmula:** Declara de Utilidade Pública Municipal "Associação protetora dos animais e do meio ambiente de Catanduvas".

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º)-** Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS E DO MEIO AMBIENTE DE CATANDUVAS**", com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ Nº 35.515.231/0001-12, com sua sede na Rua Presidente Kennedy Nº 305 – Bairro Centro, no Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

**Parágrafo Único** – A Entidade deve comprovar ao Poder Executivo a regularidade de sua personalidade jurídica a fim de gozar dos benefícios da presente Lei.

**Art. 2º)-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 16 de outubro de 2020.



**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
**PREFEITO**